



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

PRAZO: de 10 de fevereiro de 2015 a 09 de fevereiro de 2016

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 e do outro, a empresa **DECARLI SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Clevelândia, 154 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.278.005/0001-10, neste ato representada pela Sra. **Suellen Cristina Decarli Pimentel**, inscrita no CPF sob o nº 005.776.339-96 e RG nº 8.129.220-5 e pela Sra. **Beatris Funes Decarli**, inscrita no CPF sob o nº 518.757.729-87 e RG nº 1.599.357, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço POR ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EJA, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EJA, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, conforme descrição:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	93	720,0	PCT	ACUCAR CRISTAL, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS EM, EMBALAGEM DE 2 KG	ALTO ALEGRE	3,95	2.844,00
1	94	2.000,0	PCT	ACUCAR CRISTAL, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS EM, EMBALAGEM DE 5 KG	ALTO ALEGRE	8,20	16.400,00
1	95	80,0	PCT	ACUCAR DE BAUNILHA EM PACOTES DE 500 GRAMAS	GERIBA	5,59	447,20
1	96	10,0	PCT	ACUCAR MASCADO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS EM, EMBALAGEM DE 500 GR.	COLONIAL	5,10	51,00
1	97	50,0	PCT	AMENDOIM DE 1ª QUALIDADE, SEM CASCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	GERIBA	4,85	242,50
1	98	100,0	CX	AMIDO DE MILHO EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM CAIXA DE 1 KG.	APTI	8,19	819,00
1	99	150,0	CX	AMIDO DE MILHO, EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E	APTI	5,30	795,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM CAIXAS COM 500 GR.			
1	100	350,0	PCT	ARROZ BRANCO, TIPO 1, POLIDO, LONGO FINO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, COM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATOXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, EM PACOTES DE 01 KG.	CANTU	2,90	1.015,00
1	102	2.500,0	PCT	ARROZ PARBOILIZADO ATÉ TIPO 2, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM PACOTES COM 5 KG	RAMPINELLI	10,94	27.350,00
1	103	100,0	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APOS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM DE 500 GR.	YOKI	5,29	529,00
1	104	30,0	VD	AZEITONAS, CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL, SEM RECHEIO, DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHOS MÉDIOS, SEM MANCHAS E AUSÊNCIA DE TURBIDEZ NA SALMOURA, PESO LÍQUIDO DE 300 GR.	QUERO	6,97	209,10
1	105	400,0	PCT	BALAS MASTIGÁVEIS, DIVERSOS SABORES, EMBALAGENS DE 700 GR.	FLORESTAL	6,67	2.668,00
1	106	400,0	PCT	BALAS SORTIDAS, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 700 GR.	FLORESTAL	6,67	2.668,00
1	109	50,0	PCT	BICARBONATO DE AMÔNIO (SALAMONIACO) EM PACOTES DE 100 GR.	INCAS	1,67	83,50
1	110	10,0	PCT	BICARBONATO DE SÓDIO EM PACOTES DE 100 GRAMAS	INCAS	1,82	18,20
1	111	2.500,0	UN	BISCOITO WAFER RECHEADO, EMBALAGEM DE 115 G, DIVERSOS SABORES, APRESENTAÇÃO RETANGULAR	PARATI	2,10	5.250,00
1	112	50,0	PCT	BISCOITO TIPO CHAMPAGNE, EMBALAGEM DE 180 GR	ZEZÉ	4,17	208,50
1	113	2.000,0	PCT	BISCOITO, DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, EM PACOTES DE 370 GR. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	ISABELA	4,10	8.200,00
1	114	1.000,0	PCT	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, EM PACOTES DE NO MÍNIMO 370 GR. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	ISABELA	4,29	4.290,00
1	115	1.500,0	PCT	BISCOITO, TIPO MAISENA, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, EM PACOTES DE NO MÍNIMO 370 GR. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	ISABELA	4,20	6.300,00
1	118	4.125,0	PCT	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (DIVERSOS SABORES), À BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE INTEGRAL E SAL. EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 335 GR.	PARATI	3,90	16.087,50
1	119	100,0	PCT	BOLACHA DOCE, SABOR ARTIFICIAL DE LEITE, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, EM PACOTES DE 370 GR SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS.	ISABELA	3,88	388,00
1	120	5.000,0	PCT	BOLACHA SALGADA TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, EM PACOTES	ISABELA	4,29	21.450,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				DE NO MINIMO 370 GR. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.			
1	123	300,0	CX	BOMBOM, DIVERSOS SABORES, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 375 GRAMAS.	NESTLE	8,70	2.610,00
1	124	500,0	LAT	CAFE SOLUVEL, EM PO EM LATA DE 200 GRAMAS	IGUAÇU	8,17	4.085,00
1	126	550,0	CX	CAFE TORRADO E MOIDO (EM PO), TRADICIONAL. FEITO COM GRAOS SELECIONADOS, COM PONTO DE TORRA CLASSICA, TORRADOS EM SUSPENSÃO QUE PROPORCIONA MAIS AROMA E SABOR AO CAFE. EMBALADO A VACUO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL (DUPLA PROTECAO), COM 500 GR.	MELITTA	8,99	4.944,50
1	127	150,0	CX	CALDO DE GALINHA, CONSTITUIDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, EM TABLETES, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES CADA.	MAGGI	1,58	237,00
1	128	150,0	CX	CALDO DIVERSOS SABORES EM TABLETES, CAIXINHA COM 63 GR, COM 06 UNIDADES.	MAGGI	1,56	234,00
1	129	100,0	PCT	CANELA EM PEDACOS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRIO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 10 GRAMAS.	INCAS	1,40	140,00
1	130	100,0	PCT	CANELA EM PO, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRIO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 30 GRAMAS	INCAS	2,10	210,00
1	132	1.150,0	PCT	CANJIQUEINHA (QUIRERA), SUBPRODUTO DO GRAO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS EM PACOTES DE 500 GR.	PINDUCA	1,89	2.173,50
1	133	565,0	CX	CEREAL DE MILHO, EM FLOCOS, ACUCARADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL, (DUPLA PROTECAO) EMBALAGEM COM 300 GRAMAS	SUCRILHOS	7,80	4.407,00
1	134	150,0	PCT	CHA DE CAMOMILA EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRIO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 10 GRAMAS	GERIBA	1,70	255,00
1	135	50,0	PCT	CHA DE ENDRO, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRIO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 10 GRAMAS	GERIBA	1,30	65,00
1	136	150,0	PCT	CHA DE ERVA DOCE PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRIO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 10 GRAMAS	GERIBA	1,40	210,00
1	138	50,0	PCT	CHA MATE TOSTADO A GRANEL, RENDE ATE 12 LITROS, SABOR NATURA EM EMBALAGENS DE 200 GRAMAS	MATTE LEÃO	6,24	312,00
1	139	1.500,0	CX	CHA MATE, EM CAIXAS DE 40 GR, 25 SAQUINHOS CADA.	MATTE LEÃO	3,50	5.250,00
1	140	20,0	BAR	CHOCOLATE AO LEITE, ADICIONADO DE CACAU, NAO HIDROGENADO,	BEL	19,65	393,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 BARRA COM 01 KG			
1	141	25,0	UN	CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM COM DUPLA PROTECAO, COM NO MINIMO 140 GR.	GAROTO	5,35	133,75
1	142	20,0	BAR	CHOCOLATE BRANCO, ADICIONADO DE CACAU, NAO HIDROGENADO, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 BARRA COM 01 KG	BEL	17,49	349,80
1	143	100,0	PCT	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTES DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 50 GR	GERIBA	1,44	144,00
1	144	20,0	BAR	CHOCOLATE MEIO AMARGO, ADICIONADO DE CACAU, NAO HIDROGENADO EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 BARRA COM 01 KG	BEL	15,85	317,00
1	145	20,0	UN	CHOCOLATE MEIO AMARGO, EMBALAGEM COM DUPLA PROTECAO, COM NO MINIMO 140 GR.	GAROTO	5,35	107,00
1	146	100,0	CX	COADOR PARA COAR CAFE FABRICADO EM PAPEL, COM MICROFUIROS E DUPLA COSTURA, ACONDICIONADO EM CAIXA PAPEL, COM O MINIMO DE 60 UNIDADES CADA CAIXA. (VARIOS TAMANHOS)	BRIGITA	6,25	625,00
1	147	250,0	PCT	COCO RALADO PURO, UMIDO E ADOCADO, EM PACOTES COM 100 GRAMAS	MENINA	3,95	987,50
1	148	230,0	PCT	COLORAU, CONDIMENTO EM PO, EM PACOTES DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 500 GR.	INCAS	2,70	621,00
1	149	2.000,0	PCT	COLORAU, EM PACOTES DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO CONDIMENTO EM PO, 100 GR	INCAS	1,60	3.200,00
1	150	50,0	PCT	CRAVO DA INDIA, EM PACOTES DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO EM EMBALAGEM DE 10 GR.	INCAS	1,95	97,50
1	151	50,0	PCT	CRAVO DA INDIA, EM PO, EM PACOTES DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO EMBALAGEM DE NO MINIMO 10 GR.	INCAS	2,58	129,00
1	152	150,0	UN	CREME DE LEITE, EMBALAGEM TETRAPACK DE 200 GR., LIMPA, NAO AMASSADA E NAO ESTUFADA.	TERRA VIVA	1,80	270,00
1	153	20,0	UN	CREME VEGETAL TIPO CHANTILLY EM EMBALAGEM TETRAPACK DE 200 ML, NAO AMASSADA E NAO ESTUFADA.	FLEISCHMANN	4,12	82,40
1	155	1.150,0	UN	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES.	PIA	6,89	7.923,50
1	157	100,0	UN	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM TETRAPACK DE 200 GR, LIMPA, NAO AMASSADA E NAO ESTUFADA.	QUERO	1,80	180,00
1	158	60,0	VD	ESSENCIA DE BAUNILHA, LIQUIDA PARA FINS ALIMENTICIOS, EMBALAGEM COM 30 ML.	OETKER	4,77	286,20
1	159	1.500,0	LAT	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, EMBALADO EM LATA, COM TAMPA A VACUO, PESO MINIMO DE 340 GRAMAS,	QUERO	3,05	4.575,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.			
1	160	100,0	PCT	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 1 KG.	QUERO	4,48	448,00
1	161	1.200,0	PCT	FARINHA DE BIJU EM FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLASTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	YOKI	2,95	3.540,00
1	162	30,0	PCT	FARINHA DE CENTEIO, OBTIDA PELA MOAGEM DO GRAO INTEGRAL DO CENTEIO, COM FIBES, EMBALAGEM DE 1 KG.	VITAO	6,70	201,00
1	163	60,0	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO 1, SECA, FINA, BRANCA OU AMARELA, DE MANDIOCA SADIA, ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	AMAFIL	3,80	228,00
1	164	1.200,0	PCT	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODERAO ESTAR UMIDOS OU RANCOSOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	DUBON	2,40	2.880,00
1	165	50,0	PCT	FARINHA DE ROSCA EMBALADA EM PACOTES PLASTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500 GRAMAS.	DECARLI	4,59	229,50
1	166	20,0	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 01 KG.	ANACONDA	2,82	56,40
1	167	180,0	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EM EMBALAGEM COM 5 KG.	ANACONDA	11,49	2.068,20
1	168	315,0	PCT	FARINHA DE TRIGO TIPO COMUM EMBALAGEM COM 5 KG	DONA NENA	8,80	2.772,00
1	169	10,0	PCT	FARINHA INTEGRAL, EMBALAGEM COM 1 KG.	ANACONDA	4,25	42,50
1	170	290,0	LAT	FARINHA LACTEA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, EMBALAGEM COM 230 GR.	NUTRIMENTAL	4,93	1.429,70
1	171	50,0	KG	FEIJAO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	REI DA MESA	3,79	189,50
1	173	200,0	PCT	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO, CONGELADO, PESO LIQUIDO 500 GR.	REFORPAN	5,29	1.058,00
1	174	300,0	LAT	FERMENTO EM PO QUIMICO EM LATAS COM 250 GR.	ROYAL	5,00	1.500,00
1	175	100,0	PCT	FLOCOS DE CEREAIS COM TRIGO, AVEIA E CEVADA EM PACOTES DE 240 GR.	NUTRIMENTAL	5,92	592,00
1	176	10,0	KG	FRUTA CRISTALIZADA, PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS, EM PEDACOS, COBERTURA COM CRISTAIS E ACUCAR, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS	CANTU	7,50	75,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				SUBSTÂNCIAS.			
1	177	50,0	PCT	GOIABADA EM BARRAS, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS	OLIVEIRA	2,79	139,50
1	180	10,0	UN	GROSELHA, EM EMBALAGEM DE 900 ML.	WILSON	5,84	58,40
1	193	350,0	UN	MANTEIGA, SEM SAL, PARA USO CULINÁRIO, EM EMBALAGEM DE 500 GR.	ALTO ALEGRE	6,56	2.296,00
1	194	1.000,0	UN	MARGARINA CREMOSA COM OLEOS VEGETAIS, LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, COM SAL, 60 A 80% DE LÍPIDIOS ISENTA DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO RESISTENTE, APRESENTANDO VEDACAO ADEQUADA, EM POTES DE 1 KG.	SOYA	7,37	7.370,00
1	195	150,0	UN	MARGARINA CREMOSA, 60 A 80% DE LÍPIDIOS, SEM SAL, ISENTA DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO RESISTENTE, APRESENTANDO VEDACAO ADEQUADA, EM POTES DE 500 GRAMAS	DORIANA	5,09	763,50
1	198	15,0	UN	MEL DE ABELHA EM POTES DE 1 KG	PIANA	15,83	237,45
1	199	90,0	PCT	MELHORADOR PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM PACOTES COM 250 GRAMAS	FLEISCHMANN	7,59	683,10
1	200	200,0	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALADO EM LATA OU TETRAPACK, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	QUERO	2,01	402,00
1	204	10,0	UN	MOLHO DE SOJA EM EMBALAGEM DE 500 ML	WILSON	9,72	97,20
1	205	50,0	PCT	NOZ-MOSCADAS EM PO, EM PACOTES DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 20 GR.	INCAS	2,71	135,50
1	206	50,0	UN	ÓLEO DE GIRASSOL EM EMBALAGEM PET DE 900ML	SUAVIT	6,29	314,50
1	207	3.500,0	LAT	OLEO DE SOJA, 100% NATURAL, REFINADO, EM LATA DE 900 ML, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA E NÃO ESTUFADA.	COAMO	3,35	11.725,00
1	208	50,0	PCT	OREGANO CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SAS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EM PACOTES DE 10 GR.	GERIBA	2,00	100,00
1	211	50,0	VD	PEPINO EM CONSERVA DE VINAGRE, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS. EMBALADO EM VIDRO COM NO MÍNIMO 300 GR, TAMPAS COM AUSÊNCIA DE FERRUGEM.	CANTU	5,80	290,00
1	212	50,0	LAT	PESSEGO EM CALDA, SEM CAROÇO, EM METADES, EMBALADO EM LATA, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A ÍNTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	SIMON'S	5,85	292,50
1	214	100,0	PCT	PIPOCA DE MILHO, CONSTITUÍDA DE GRAOS ÍNTEGIROS, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM PACOTES DE 500 GR.	PINDUCA	3,05	305,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	217	250,0	CX	PO PARA GELATINA COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES, VARIOS SABORES EM CAIXAS COM NO MINIMO 30 GR.	APTI	1,05	262,50
1	219	250,0	PCT	PO PARA GELATINA, COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES, VÁRIOS SABORES, PCT DE 1 KG.	APTI	8,68	2.170,00
1	220	250,0	CX	PO PARA PUDIM, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES, VARIOS SABORES, EM CAIXAS COM NO MINIMO 50 GR.	APTI	1,62	405,00
1	221	500,0	PCT	POLVILHO, FECULA DE MANDIOCA, DOCE, TIPO 1, EMBALAGEM 500 GR.	PINDUCA	3,79	1.895,00
1	222	100,0	PCT	POLVILHO, FECULA DE MANDIOCA, AZEDO, TIPO 1, EMBALAGEM 500 GR.	PINDUCA	4,27	427,00
1	223	100,0	PCT	QUEIJO RALADO TIPO PARMESAO RALADO, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, EM PACOTES DE 50 GRAMAS.	PIA	3,52	352,00
1	224	600,0	PCT	SAGU, TIPO PEROLA, EM PACOTES DE 500 GRAMAS	PINDUCA	4,05	2.430,00
1	225	1.325,0	PCT	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUIDO DE CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EM PACOTES DE 1 KG.	CRUZEIRO	1,65	2.186,25
1	226	50,0	UN	SELETA DE LEGUMES, EM CONSERVA, EMBALAGEM TETRAPACK DE 280 GR, LIMPA, NAO AMASSADA E NAO ESTUFADA.	QUERO	2,05	102,50
1	229	200,0	PCT	SUCO DE FRUTAS, VITAMINADO, DIVERSOS SABORES, ADOCADO EM PACOTES COM 1 KG	APTI	5,05	1.010,00
1	233	50,0	PCT	TRIGO PARA QUIBE, COM GRÃOS LIMPOS, PROCESSADOS E ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM PACOTES COM 500 GRAMAS	PINDUCA	2,80	140,00
1	234	50,0	FRA	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	KOLLER	2,35	117,50
1	235	1.400,0	FRA	VINAGRE DE MACA EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	KOLLER	2,55	3.570,00
1	236	200,0	FRA	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	KOLLER	2,74	548,00
1	237	10,0	KG	AMEIXA PRETA SEM CAROCO	CANTU	29,70	297,00
1	239	10,0	KG	UVA PASSAS, SEM CAROCO, NATURAL	CANTU	17,60	176,00
1	240	20,0	KG	ACUCAR REFINADO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS,	ALTO ALEGRE	2,30	46,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				EMBALAGEM DE 1 KG			
1	241	50,0	UN	FERMENTO BIOLOGICO SECO, INSTANTANEO (GRANULADO), EMBALAGEM DE 125 GRAMAS	SAF INSTANT	4,80	240,00
1	242	30,0	UN	GERGELIM BRANCO, NATURAL, COM CASCA, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	JASMINE	6,73	201,90
1	243	30,0	UN	MILHO VERDE CONGELADO, 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 350 GRAMAS	LAR	3,01	90,30
1	244	50,0	PCT	ACUCAR REFINADO, ISENTO DE SIUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM EMBALAGEM DE 5 KG	ALTO ALEGRE	9,17	458,50
1	245	30,0	CX	CACAU EM PO SOLUVEL, SEM ADICAO DE ACUCAR, EMBALADO EM CAIXA DE 200 GRAMAS	APTI	9,01	270,30
1	246	50,0	UN	SUSPIRO TRADICIONAL, FEITO DE MERENGUE, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	MANÁ	3,65	182,50
VALOR TOTAL ESTIMADO						223.965,85	

(duzentos e vinte e três mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.306.0019.2.013	3.3.90.32	000	1385
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.306.0019.2.013	3.3.90.32	110	1386

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA, classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no edital de **Pregão Presencial nº 01/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do fornecimento do objeto desta ata, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no fornecimento do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar o fornecimento do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.4. Fiscalizar a entrega por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.5. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, nos locais abaixo mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo:

Nº	Local	Endereço
1	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
2	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
3	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
4	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
5	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
6	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
7	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
8	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
9	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Projetada I, Bairro São Cristóvão
16	Programa Fonte de Talentos (Complexo Esportivo Barro Preto)	Rua Clevelândia, s/n
17	AABB Comunidade	Rua Santa Catarina, s/n
18	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
19	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
20	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
21	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
22	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
23	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
24	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
25	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
26	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
27	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
28	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
29	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
30	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
31	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
32	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
33	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
34	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



35	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
36	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
37	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
38	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
39	Centro de Referencia em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

8.3. Para as escolas do interior (Abundância, Vista Alegre e Santa Lúcia), os produtos deverão ser entregues 01 (uma) vez por semana sendo nas segundas – Feiras e deverão ser entregues nos locais referenciados acima. Já para as escolas do perímetro urbano do município, as entregas serão efetuadas 02 (duas) vezes por semana, sendo nas Segundas e Quartas – Feiras, nos endereços acima mencionados, sendo que o Departamento de Educação passará cronograma de entrega dos produtos, para as proponentes vencedoras, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias.

8.4. Para os demais departamentos e secretarias, o prazo de entrega dos produtos é de até 24 (vinte) e quatro horas contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho.

8.5. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da contratante, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento e aceitação dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização da execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da detentora, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 01/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

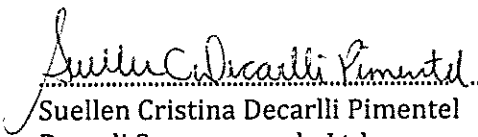
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

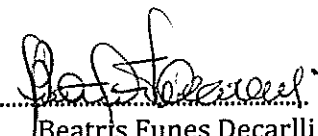
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2015.


Frank Ariel Schlavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Suellen Cristina Decarli Pimentel
Decarli Supermercado Ltda
DETENTORA


Beatris Funes Decarli
Decarli Supermercado Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

Rescindida, a pedido, Contrato de Trabalho com Profissional da Educação, regime jurídico estatutário e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORNELIO VIEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o do inciso II do Art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459/97 e 16/12/1997 e o nº. 1022 da Lei 27/11/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretada, a pedido de interesse, conforme requerimento protocolado sob nº. 744/15 de 04/02/2015, a rescisão do trabalho que mantinha em vigor, desde a data de 01/02/1993, com a docente de ensino pedagógico da Supervisora Pedagógica Ana Maria Priolo.

Parágrafo único. Decorrerão do disposto no caput desta norma as resoluções contratuais passas e vigentes a partir do 02º(mês) de fevereiro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas despesas constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronelio do Projeto Municipal de Cornelio Vieira, Estado do Paraná, em 16/02/2015 aos 09 dias do mês de fevereiro de 2015, 126ª da República e 60ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

João de Antônio
Chefe de Gabinete

Silvane Woss
Chefe de Gabinete de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 8.728, de 18 de fevereiro de 2015.

Encerra, a pedido, Profissional da Educação, regime jurídico estatutário e de outras providências.

[illegible]

Coronel Virgílio e
considerando o contrato firmado com a profissional de educação sendo de 13/02/2014,
DECRETA:
Art. 1º. Fica expedida, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado aos nº.
5061515 de 09/02/2015, do Cargo Público de Professora Municipal, Andreia Aparecida
Dietrich, portadora do Cédulo de Identidade RG nº. 7.726.373-B SSP-PR, a partir de 27 (vinte e
sete) de fevereiro de 2015.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto estarão pelas
contas correntes no Orçamento Geral da Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo aos
efeitos a partir da assinatura, revogando as disposições em contrário.
Governador do Município Municipal de Coronel Virgílio, Estado do Paraná, nos 15651 dias do mês de
fevereiro de 2015, 126ª de República e 80ª do Município.
FELIANE SCHWABING
Prefeita Municipal

Registrou-se e Publicou-se

Ismael José Antonelli
Chefe de Gabinete

Mônica Rosa
Chefe de Divisão de
Recursos Humanos

ASSOCIAÇÃO SAUDAENSE DOS IDOSOS - ASI
CNPJ Nº: 04.361.799/0001-00
Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº4 Centro
Saudeado do Iguaçu-Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA
ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA A.S.I.

A Associação Saudaense dos Idosos – ASI, com sede na Rua Padre Felipe, nº. 4, através da sua diretoria devidamente representada por seu Presidente Sr. SA-
RBERIO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Fin-
dação, CONVOCA todos os Associados para Assembleia Geral Ordinária a
realizada no dia 24 de fevereiro de 2015, com início às 14:00 horas em prim

- Prestação de Contas do Exercício de 2014;
- Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal;
- Assuntos Gerais.

Saúde do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2015.

SADI BARBIERO
Presidente

[illegible]

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 342/2014, referente ao Processo Licitatório nº 177/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº 62/2014, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa POSTO JOSEPHINE LTDA.

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.181.100/01-00, com sede a Av. Candelária, nº 521, neste ato legalmente representado por seu representante legal, Sr. Paulo André de Castro, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o número 20.042, portador do CPF nº 007515145-13 e RG sob nº 692.485 – PR, residente e domiciliado nesta cidade, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **POSTO HORIZONTE** ME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.368.531-0001-09, estabelecida na rua Presidente Figueiredo da Silva Pinheiro, 446, concatarina, no bairro de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Leandro Piazzer, portador do número de identidade nº 3.213.374-2, inscrito no CPF sob nº 427.327.989-23, residente e domiciliado na Avenida Coronel João Pinheiro, nº 433, centro, na cidade de Palmas/PR, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando a satisfação da empresa, perante os resultados referentes ao aumento de tributação sobre o combustível na indústria onde passou a vigorar o aumento do combustível no bônus, conforme comprovação das notas fiscais;

Considerando memorando da administração de infraestrutura concordando com o aumento requerido pela empresa;

Considerando o contrato 0321/2015 indicando a existência de Dotação Orçamentária para o reajuste pretendido;

Considerando Parecer Jurídico nº _____, datado da análise exposta, nos termos do artigo 38, parágrafo único do art. 6º da Lei nº 6.869/91, não apresentando qualquer possibilidade de questionamento do equívoco financeiro para correção do valor contratado;

CLÁUSULA PRIMEIRA

“Fica acordado reajuste, com respeito ao alínea “f” do inciso I do Art. 65 da Lei 8.666/91, ao contrato nº 321/2012:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%DO REAJUSTE	VALOR ATUAL R\$	VALOR REAJUSTE R\$
01	GASOLINA COMUM	1,50(50%)118%	2.989	3.209
02	GLD DIESEL	8,86(86%)61%	2.428	2.579
03	ETANOL	6,72(67%)115%	2.209	2.379

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas. E, por assim estarem ajustadas, ficam as partes em plena e livre vontade de assinar este Termo, na presença de testemunhas.

10 de fevereiro de 2015.

Município de Palmas/PR

Contrato nº

Posto Horizonte ME LTDA

Corporativo

7.

NOME

RG

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0789



CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2015 – 11/02/2015

OBJETO: Trata-se de solicitação dos setores de cultura, imprensa, engenharia, infra estrutura, gabinete, educação, ação social, esportes e saúde para contratação de serviços de impressão de fotografias pertinentes aos trabalhos desenvolvidos pela administração municipal, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: Valdecir Martins dos Reis, Rua Cap. Frederico T Guimaraes, 479 - Palmas - PR, CNPJ: 95378980/0001-77.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 meses após ratificação.

CUSTOS: R\$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais).

02001- gabinete do prefeito

04122040102002 - atividades do gabinete do prefeito

02002 - Assessoria de comunicação

04122040102003 - divulgação e publicação de atos oficiais e institucionais

03004 - divisão de patrimônio

04122040202010 - atividades de patrimônio municipal

05002 - divisão de tributação

04123040402014 - atividades de cadastro, tributação e fiscalização

06001- divisão de desenvolvimento social

08244070102017- atividades administrativas da ação social

06002 - fundo municipal de assistência social

2243080206018 - manutenção do conselho tutelar

302 - fundo municipal de saúde

10301100102026 - bloco atenção básica - serviços básicos de saúde

08001 - divisão de ensino fundamental e pré escolar

12361120102033 - manter ações do ensino fundamental - FUNDEB

10001 - divisão de serviços rodoviários

26782260101007 - readequação de estradas rurais

11001 - divisão de engenharia

15452150102044 - manter atividades de obras e urbanismo

12001 - divisão de agricultura e fomento

20606200102045 - atividades de agricultura e fomento

13001 - divisão de meio ambiente

18541180102047 - manter atividades de meio ambiente

ELEMENTOS: 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 01/2015. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar para os Alunos das Escolas Municipais, EJA, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, bem como as demais secretarias e departamentos do Município de Coronel Vivida - PR.

Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 10 de fevereiro de 2015 a 09 de fevereiro de 2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida.

DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
13/2015	AB SUPERMERCADOS LTDA	81.190.670/0001-10	394.094,50
14/2015	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA-APAE	80.870.397/0001-01	256.303,00
15/2015	DECARLI SUPERMERCADO LTDA	80.278.005/0001-10	223.965,85
16/2015	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	10.554.912/0001-69	301.346,59
17/2015	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	82.197.890/0004-28	274.300,85
18/2015	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	03.612.312/0005-78	2.126,74
19/2015	OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	710.837,25

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINA, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:	Dia: 27 de fevereiro de 2015-Hora: até às 15h00min-Horário de Brasília
Início da Sessão Pública:	Dia: 27 de fevereiro de 2015-Hora: às 15h00min-Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos Interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2015.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:	Dia: 27 de fevereiro de 2015-Hora: até às 16h00min-Horário de Brasília
Início da Sessão Pública:	Dia: 27 de fevereiro de 2015-Hora: às 16h00min-Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2015.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:	Dia: 27 de fevereiro de 2015-Hora: até às 13h30min-Horário de Brasília
Início da Sessão Pública:	Dia: 27 de fevereiro de 2015-Hora: às 13h40min-Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2015.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 010/2015

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vaga em seu Quadro Efetivo de Pessoal, CONVOCA o candidato, a seguir relacionado, regularmente aprovado em CONCURSO PÚBLICO, conforme Edital nº 001/2014, por ordem de classificação, para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 130, no horário das 08h00 às 11h30 a das 13h30 às 16h30, para entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias:

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Daniel Ribeiro	1º lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 10 de fevereiro de 2015.

Raul Camilo Isotton

Prefeito